



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL N° 077/2016 – UEPA

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O INGRESSO NO
CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA**

*O Reitor da Universidade do Estado do Pará/UEPA torna públicos as normas e procedimentos para o **Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2017**.*

*As solicitações de inscrições dos candidatos indígenas à **Turma Munduruku/Alto Tapajós** serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço <http://www3.uepa.br/indigena> no período de **07 a 21 de outubro de 2016**.*

O edital, na íntegra, estará disponível no site www3.uepa.br/indigena e os contatos poderão ser feitos pelo fone: (91) 3299-2216 ou e-mail: indigena@uepa.br.

Belém, 29 de setembro de 2016.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL N° 077/2016 – UEPA

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA

*O Reitor da Universidade do Estado do Pará/UEPA torna públicos as normas e procedimentos para o **Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2017 – Turma Munduruku/Alto Tapajós.***

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2017 é regido por este Edital, executado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA e acompanhado pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior – COPAES e Coordenação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena da UEPA.

2. DOS PARTICIPANTES

*2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2017 **somente candidatos indígenas do povo Munduruku do Alto Tapajós** que concluíram a 3ª série do Ensino Médio. Ao candidato concludente do Ensino Médio no ano letivo corrente/2016, admitir-se-á a apresentação de declaração que ateste tal situação, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva conforme calendário a ser divulgado, estando sua matrícula condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no subitem 11.2.*

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena para a Turma Munduruku do Alto Tapajós será realizado na Aldeia Sai Cinza. O Curso tem carga horária total de 4.000 horas, que serão cumpridas em aulas de 50 minutos, divididas entre Nivelamento Acadêmico (200 horas), Núcleo de Formação Geral (1.700 horas), Núcleo de Diversificação de Áreas de Atuação Profissional (1.100 horas para cada área, a saber: Ciências Humanas e Sociais, Ciências da Natureza e Matemática e Linguagens e Artes), Núcleo de Estudos Integrados (1.100 horas constituídas por 400 horas de Práticas Como Componente Curricular, 400 horas de Estágio Supervisionado e 200 horas por Outras Formas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais. O Trabalho de Conclusão de Curso é considerado requisito parcial para obtenção do grau.

3.2. Serão ofertadas duas turmas com 40 vagas cada. Uma turma com 40 vagas para as quais poderão concorrer somente candidatos do povo Munduruku do Alto Tapajós que tenham concluído ou estejam concluindo em 2016 o Ensino Médio (Ao candidato nesta condição de concludente do Ensino Médio será exigido no ato da matrícula todos os documentos previstos no item 12 deste Edital, sob o risco de perda da vaga, caso não o





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

faça), e uma turma com 40 vagas para as quais poderão concorrer somente candidatos do povo Munduruku do Alto Tapajós que tenham concluído curso de magistério indígena ou sejam professores indígenas com Ensino Médio concluído.

3.3. Após concluir as 2 (Duas) Etapas do Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2017 – Turma Munduruku/Alto Tapajós, o candidato será classificado, por turma, de acordo com a pontuação obtida na somatória das duas etapas e obedecendo à ordem decrescente e os critérios de desempate, até o número de vagas previstas conforme o anexo I deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A Solicitação de Inscrição implica na aceitação expressa do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA por meio deste Edital, seus termos retificadores e/ou Aditivos e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos alegando desconhecimento dessas informações.

4.2. As solicitações de inscrições ao Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2017 - Turma Munduruku/Alto Tapajós serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço <http://www3.uepa.br/indigena> conforme o cronograma constante no anexo II deste Edital, sendo necessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados e a execução da sequência de procedimentos ali descrita.

4.3. Para realizar sua solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2017, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

4.4. Todos os candidatos deverão anexar no ato da solicitação de inscrição **declaração do cacique ou da liderança autorizada da aldeia do candidato, que refere a candidatura na condição de indígena, eximindo, neste caso, qualquer responsabilidade da UEPA quanto à veracidade do referendo.**

4.5. No caso do candidato ser professor indígena ou ter concluído o Ensino Médio em Curso de Magistério Indígena, **deverá no ato de sua solicitação de inscrição anexar os seguintes comprovantes: a) declaração institucional de professor indígena ou de que concluiu o Ensino Médio em Curso de Magistério Indígena; b) declaração do cacique ou da liderança autorizada da aldeia do candidato, que refere a candidatura na condição de indígena, eximindo, neste caso, qualquer responsabilidade da UEPA quanto à veracidade do referendo.**

4.6. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

4.7. O candidato poderá solicitar a correção de seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição - com exceção do número do CPF – por meio do e-mail indigena@uepa.br até a finalização do período de solicitação de inscrição.

4.8. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2017 – Turma Munduruku/Alto Tapajós, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição.

4.9. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

4.10. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição do Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2017 – Turma Munduruku/Alto Tapajós, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.

4.11. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

4.12. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.13. Não serão acatados pedidos de inscrição após 21/10/2016.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL E POR QUESTÕES RELIGIOSAS

5.1. O candidato portador de necessidades especiais e que por convicção religiosa, precisar de tratamento diferenciado nos dias de prova, poderá solicitá-lo, por meio de requerimento encaminhado ao DAA/UEPA, no horário de 8 às 14 horas, com até no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da data de início das provas, especificando as condições e recursos que o atendam. Para que haja apreciação da solicitação o candidato deverá anexar documento(s) comprobatório(s), em que justifique esse tratamento diferenciado e assegure suas condições de realizar a prova.

5.2. As solicitações de atendimento domiciliar ou hospitalar deverão ser encaminhadas, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes do horário previsto para o início do período das provas.

5.3. A emissão de parecer dos requerimentos solicitando tratamento diferenciado serão emitidos pela junta Médica Oficial da UEPA, para os casos de candidato com deficiência, e Coordenação do Processo Seletivo, para os casos de candidatos que por motivos de convicção religiosa precisarem de atendimento especial no dia da prova.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

5.4. *O atendimento especial ao candidato se restringirá ao Estado do Pará aos locais onde a Instituição deflagrar aplicação das provas nas suas fases, consoante especificado no Comprovante de Inscrição.*

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

6.1. *A inscrição só será considerada válida se for homologada pela DAA. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação obrigatória solicitada no item 4, e que a mesma seja comprovadamente verdadeira.*

6.2. *A homologação das inscrições será realizada pela DAA, seguirá o cronograma previsto no Anexo II deste Edital. A lista dos candidatos homologados será divulgada no site: www3.uepa.br/indigena e no Campus XII-Santarém da UEPA.*

6.3. *O candidato deverá acessar o site: www3.uepa.br/indigena, para tomar conhecimento da homologação de sua inscrição.*

6.4. *O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá, no período de 09 a 16 de novembro de 2016, comunicar:*

a) a DAA/UEPA (91-3299-2216) ou Núcleo de Formação Indígena/UEPA (3299-2235), Rua do Una, 156 – Bairro do Telégrafo, em Belém, no horário de 8h às 14h.

b) ao Campus XII-Santarém da UEPA, Av. Plácido de Castro, 1399 – Bairro: Aparecida (93-3522-0115 ou 3523-5118) - CEP:68040-090.

6.5. *Para as correções de dados pessoais, o candidato deverá enviar e-mail para indigena@uepa.br e solicitar as devidas correções até a data final para inscrição.*

6.6. *O candidato só poderá concorrer em apenas um dos grupos de vagas e com um único número de inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última registrada pela UEPA.*

7. DAS PROVAS

7.1. *O Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2017 – Turma Munduruku/Alto Tapajós se desenvolverá conforme cronograma do Anexo II deste Edital, e mediante participação do candidato nas 2(duas) Etapas a seguir especificadas:*

7.1.1. *DA 1ª ETAPA – Prova Escrita (10 pontos)*

a) Nesta etapa o candidato realizará prova escrita que versará sobre temática vinculada às questões indígenas, na qual deverá desenvolver uma redação em língua portuguesa. O tempo destinado para esta Etapa será de até 4(quatro) horas.

b) A prova escrita deverá ser manuscrita, com letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca/sinal que a identifique, em outro local que não seja o espaço destinado para tal, sob pena de ser anulada. Caso o candidato produza sua Redação utilizando letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

c) Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da Prova Escrita, salvo no caso de candidato portador de necessidades especiais, se isto impossibilitar a escrita da Redação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela DAA devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.1.1.1. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

a) Na correção da Redação, serão considerados os seguintes itens: adequação ao tema; adequação ao tipo de texto; utilização adequada da norma padrão; coesão e coerência.

b) Será atribuída nota zero à prova de Redação, ao candidato que:

- Identificar a folha destinada à sua produção textual;*
- Desenvolver o texto em forma de versos;*
- Desenvolver o texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);*
- Fugir da temática indicada ou sugerida na prova;*
- Escrever de forma ilegível ou a lápis.*

7.1.2. DA 2ª ETAPA – Entrevista (10 pontos)

a) A entrevista de caráter classificatório poderá ser individual, em dupla ou em trio, dependendo do número de inscritos para sua organização, e terá duração de até 15 (quinze) minutos, devendo o candidato assinar a Ata de Registro após o término da mesma. A ordem dos candidatos para a Entrevista será organizada respeitando-se a ordem de candidatos pela lista de frequência da prova escrita;

b) A entrevista poderá ser feita na língua portuguesa ou na língua indígena originária (caso seja solicitado pelos examinadores)

c) Na entrevista, o candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios: Objetividade, Experiência relacionada às questões indígenas, Domínio da linguagem oral em língua indígena originária do candidato e Domínio da linguagem oral em língua portuguesa.

7.2. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO NAS PROVAS

a) Estará eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) na prova Escrita;

b) Estará automaticamente eliminado para a realização da 2ª Etapa o candidato que não comparecer à 1ª Etapa;

c) Estará automaticamente eliminado o candidato que apresentar-se à prova com atraso ou sem a documentação exigida;

d) Estará automaticamente eliminado o candidato que prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;

e) Estará automaticamente eliminado o candidato que for surpreendido durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

fiscalização da prova, como telefone celular, manuscritos, livros e utensílios eletrônicos mencionados neste edital.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. Sob a coordenação da DAA será constituída uma equipe responsável pela aplicação e correção das provas, da qual farão parte, além dos demais membros, essencialmente, a coordenação do Curso e pelo menos um linguista com experiência em línguas indígenas do Tronco Tupi/Família Linguística Munduruku.

8.2. O acesso ao local das provas ocorrerá das 8h às 9h, impreterivelmente. A partir das 9 horas os locais de acesso de realização das provas estarão reservados somente à equipe de coordenação da prova e aos candidatos devidamente inscritos.

8.3. As provas terão início pontualmente às 9 horas e não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização das provas após este horário.

8.4. No dia de cada Etapa, o candidato deverá portar:

8.4.1. Seu documento de identidade original;

8.4.1.1. São considerados documentos oficiais de identificação:

a) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.

8.4.1.2. Não serão aceitos como documento de identidade, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.4.1.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada e nem protocolo do documento.

8.4.1.4. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documentos de identidade original, na forma definida, no subitem deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.4.1.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.4.2 - Caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

8.5. Durante a realização das provas, não será admitido o uso de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador, palmtop, etc, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

gorro, etc., ou qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação. A UEPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto supracitados.

8.6. Por motivo de segurança, o candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova escrita (1ª etapa).

8.7. A prova escrita (1ª Etapa) deverá ser transcrita na Folha de Resposta específica, obrigatoriamente, com caneta esferográfica azul ou preta.

8.8. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta da prova escrita, por erro do candidato.

8.9. Ao terminar a prova escrita (1ª Etapa), o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, a Folha de Resposta, sem assinatura, e o fiscal lhe devolverá o rodapé da Folha de Resposta da Redação, para seu controle.

8.10. Ao término de cada prova o candidato deverá assinar a lista de presença na linha correspondente ao seu nome, do mesmo modo como foi assinado no seu documento de identidade.

8.11. Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela DAA, salvo em casos excepcionais de saúde em que será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais na localidade de realização das provas, devendo o responsável pelo candidato comunicar a DAA/UEPA, até 24 horas do início da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do candidato.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos será feita com base nas normas vigentes e nos critérios de avaliação estabelecidos ao Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2017 – Turma Munduruku/Alto Tapajós, constantes deste Edital.

9.2. O candidato inscrito no Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2017 – Turma Munduruku/Alto Tapajós será classificado na turma que concorre, por ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto das provas da 1ª e 2ª Etapas.

9.3. A pontuação final será a totalização dos pontos das provas das etapas realizadas.

9.4. No caso de empate, no momento da classificação para preenchimento das vagas no curso, serão obedecidos os seguintes critérios, na ordem a seguir estabelecida:

- a) Ser professor indígena ou egresso do Magistério Indígena;*
- b) maior número de pontos na prova da 1ª Etapa;*
- c) maior número de pontos na 2ª Etapa;*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

d) persistindo empate de candidato será classificado aquele com maior idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O candidato classificado tomará conhecimento dos resultados, por meio do site: www3.uepa.br/indigena ou no Campus XII-Santarém da UEPA.

10.2. A publicação do resultado dos candidatos está prevista para dezembro de 2016.

11. DOS RECURSOS

11.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra as publicações e resultados deste edital, pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para tal, protocolando no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato contestado, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato.

11.1.2. Os recursos deverão ser entregues/encaminhados ao Protocolo da DAA/UEPA ou no protocolo do campus que foi realizada a inscrição no horário de 8h às 14h.

11.2. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

11.3. Compete à UEPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

11.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem 11.1 não caberão recursos adicionais.

11.5. O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

11.6. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 11.1 ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

11.7. Não serão aceitos recursos encaminhados via correio eletrônico, fax, telegrama ou outro meio não especificado no item 11.1 deste edital.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Considerando a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato selecionado para a vaga no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena da UEPA/2017 – Turma Munduruku/Alto Tapajós, não poderá ocupar duas vagas, em instituições públicas.

12.2. Para efetuar sua matrícula o candidato selecionado para a vaga no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena da UEPA/2017 – Turma Munduruku/Alto Tapajós, deverá comparecer, no período de 15 a 16 de dezembro de 2016, ao Campus de Santarém, munido de originais (para confirmação) e cópias dos documentos necessários para esse ato, a fim de protocolar a entrega das cópias dos documentos comprobatórios e obrigatórios, que são:

a) Carteira de Identidade;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;*
- d) 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida);*
- e) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição;*
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio;*
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;*
- h) Comprovante de Residência.*

12.3. O candidato que já for aluno da UEPA só poderá fazer a matrícula em novo curso mediante a desistência do curso a que está vinculado.

12.4. Ao candidato oriundo das escolas da Rede Pública, admitir-se-á a apresentação de declaração de estar concluindo o Ensino Médio no ano letivo corrente/2015, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva conforme calendário a ser divulgado, estando sua matrícula definitiva condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no subitem 12.2.

12.5. O candidato aprovado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação obrigatória, conforme especificado no subitem 12.2, perderá o direito a vaga na UEPA.

12.6. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 11.2.

12.7. A Universidade do Estado do Pará fará convocação (repescagem) de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas, antes do início do 1º Módulo do Curso.

12.7.1. A chamada a que se refere o item 12.7 ocorrerá da seguinte forma: a) Candidatos convocados para a turma que teve como critério apenas ter concluído o Ensino Médio poderão preencher a sobra de vaga da turma para professores indígenas ou egressos do magistério indígena, desde que comprovem sua condição de professor indígena ou egresso do magistério indígena. No caso da não comprovação será realizada uma nova chamada com candidatos subsequentes; b) Candidatos convocados que se inscreveram na turma de professores indígenas e/ou egressos do magistério indígena poderão preencher a sobra de vaga da turma que adotou como critério apenas ter concluído o Ensino Médio.

12.7.2. A convocação de que trata o item 12.7, será feita exclusivamente por edital publicado no Diário Oficial do Estado e através do site da UEPA.

12.8. A convocação de candidato em segunda chamada (repescagem) ocorrerá no caso em que não haja preenchimento do número de vagas ofertadas com candidatos aprovados, em que o candidato selecionado para primeira chamada perca a vaga por não efetivar a matrícula, ou por assinar o termo de desistência de vaga nos termos deste Edital e ocorrerá da mesma forma estabelecida nos subitens 12.1 e 12.2.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. *É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas nos dias, horários e nos locais estabelecidos para realização destas.*

13.2. *A falta a qualquer uma das provas implicará a desclassificação do candidato.*

13.3. *A UEPA não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas e locais diferentes do estabelecido neste edital.*

13.4. *A confirmação de inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela DAA, em casos omissos.*

13.5. *A DAA poderá coletar, por meio de autoridade competente, durante a aplicação das provas, as impressões digitais de qualquer candidato para análise por especialista em identificação, e/ou tomar outra atitude, a fim de garantir a lisura deste Processo Seletivo.*

13.6. *Não serão admitidos pedidos de revisão de provas do Processo Seletivo Específico para o ingresso ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2017 – Turma Munduruku/Alto Tapajós.*

13.7. *É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes ao Processo no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico: www3.uepa.br/indigena, inclusive as chamadas subsequentes (repescagem).*

13.8. *Não serão repassadas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados publicados.*

13.9. *Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termo Aditivo a este Edital, publicadas no Diário Oficial do Estado de acordo com a legislação vigente.*

13.10. *É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar conhecimento sobre o local, data e horários das provas.*

13.11. *Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior (COPAES) e/ou pela Diretoria de Acesso e Avaliação (DAA).*

Belém, 29 de setembro de 2016.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA

<i>Turma</i>	<i>Nº de Vagas</i>	<i>Início do Curso</i>	<i>Local/Campus de Vinculação</i>	<i>Turno</i>
<i>Munduruku/Alto Tapajós – Professores Indígenas</i>	<i>40</i>	<i>Nivelamento em janeiro/2017 I Módulo de Disciplinas em julho/2017</i>	<i>Aldeia Sai Cinza/Campus XII-Santarém</i>	<i>Manhã</i>
<i>Munduruku/Alto Tapajós</i>	<i>40</i>	<i>Nivelamento em janeiro/2017 I Módulo de Disciplinas em julho/2017</i>	<i>Aldeia Sai Cinza/Campus XII-Santarém</i>	<i>Tarde</i>
<i>Total de Vagas</i>	<i>80</i>			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA TURMA MUNDURUKU/ALTO TAPAJÓS

ATIVIDADE	DATA
<i>Publicação do edital</i>	30/09/2016
<i>Período de solicitação de inscrição no site www3.uepa.br/indigena com anexação de documentos comprobatórios para candidatos professores indígenas ou que concluíram o magistério indígena e entrega de documentos para solicitação de atendimento especial e especializado nos dias de prova</i>	07/10 a 21/10/2016
<i>Período de solicitação e anexação de documentos comprobatórios para atendimento especial e especializado e por questões religiosas nos dias de prova</i>	07/10 a 21/10/2016
<i>Divulgação do resultado provisório da solicitação de concorrência às vagas para candidatos professores indígenas ou que concluíram o magistério indígena</i>	27/10/2016
<i>Recurso ao resultado da solicitação de concorrência às vagas para candidatos professores indígenas ou que concluíram o magistério indígena</i>	01/11 a 04/11/2016
<i>Divulgação do resultado definitivo da solicitação de concorrência às vagas para candidatos professores indígenas ou que concluíram o magistério indígena</i>	09/11/2016
<i>Relação de candidatos aptos a realizarem a prova, com lotação.</i>	09/11/2016
<i>Período para consulta da lista e comunicação sobre problemas na inscrição e solicitação de correção de dados</i>	09/11 a 16/11/2016
<i>Realização da 1ª etapa – Prova de Redação</i>	26/11/2016
<i>Realização da 2ª etapa - Entrevista</i>	27 a 29/11/2016
<i>Divulgação do resultado final do processo</i>	A divulgar
<i>Período de Matrícula</i>	15 e 16/12/2016